



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1086/06, de 28 de Abril de 2006.

Dispõe sobre denominação de logradouro público da Vila Gadelha, Distrito de Gadelha na cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado de MANOEL GOUVEIA DA SILVA, o sistema de abastecimento de água da Vila Gadelha - Distrito de Gadelha, na cidade de Iguatu conforme planta e croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5° - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 28 (vinte oito) de Abril de 2006.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**